



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 127, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**

1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFRO em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, de âmbito nacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas no âmbito do IFRO;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção científica dos alunos do IFRO;
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
- II. Ter integralizado no mínimo um semestre;
- III. Ser maior de 18 anos, para alunos com menos de 18 anos será exigida a comprovação de um servidor responsável e acompanhante, com ônus das despesas comprovado para participação no evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- IV. Cumprir com obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), de Extensão ou de Ensino e seus respectivos Departamentos nas Unidades do IFRO;
- V. Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, de Extensão ou de Ensino dos *campi* ou da Reitoria do IFRO;
- VI. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação;
- VII. Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) aluno do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.3 São requisitos do evento científico, tecnológico, inovador ou de extensão:

- I. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail edital54@ifro.edu.br.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus* ou da Reitoria, se o pedido for ao âmbito da Pesquisa; pelo responsável pelo setor de Extensão, para apresentação de trabalhos nesta área ou pelo responsável pelo setor de Ensino, para trabalhos na área relacionada;
- II. Histórico escolar;
- III. Quando houver obtenção de prêmio Jovem Cientista, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou de docência, grupos de pesquisas, participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizados, os comprovantes devem ser digitalizados em formato PDF e enviados juntamente com a documentação ;
- IV. Cópia impressa ou digitalizada do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

§2º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

3.3 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para um único evento. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida. Caso o candidato envie nova inscrição, esta deverá ser especificada no corpo do e-mail. As alterações realizadas na nova inscrição deverão ser detalhadas no texto do e-mail.

3.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Cada aluno poderá se inscrever em uma única chamada deste Edital.

4 CRONOGRAMA

QUADRO 1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Chamadas	Período da atividade	Atividade	Data	Valor
Chamada Simplificada	setembro 2016 a Janeiro 2017	Inscrição	até 30 de agosto de 2016	8.000,00
		Publicação dos Resultados	01/09/2016	
		Recursos	02 a 04/09/2016	
		Resultado final	05/09/2016	
		Liberação de recursos	A partir de 15 de setembro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira	

5 DA SELEÇÃO

5.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

5.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Quadro 2.

5.4 A pontuação será distribuída conforme critérios abaixo:

QUADRO 2. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 e 7,5 – 3 pontos
	Médias entre 7,6 e 8,0 – 4 pontos
	Médias entre 8,1 e 8,5 – 5 pontos
	Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos
	Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos
	Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa no IFRO	1 ponto
Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisas registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias	1 ponto por cada projeto
Participação em Programa de Iniciação à docência (PIBID, PIBIT ou PIBIC)	1 ponto / ano e por projeto
Participação em Programa de Monitoria	1 ponto / ano
Participação no Programa Jovens Talentos	1 ponto /ano
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada

5.3 Todas as informações prestadas de acordo com o item 5.2 deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidas por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-Reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 5.4 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no item 5.2.
- 5.5 Em caso de empate, para fins de classificação, terão prevalência os seguintes critérios para desempate:
- 1º. Aluno com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa e de Extensão.
 - 2º. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.
 - 3º. Aluno com maior idade.
 - 4º. Aluno com matrícula mais recente.

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

- 6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre setembro de 2016 e janeiro de 2017.
- 6.2. A data do evento deve observar o tempo necessário para liberação do auxílio financeiro.

7 RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do orçamento **Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PRODETEC** (Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – Resolução nº 33/2014/CONSUP), e a distribuição dos recursos ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Item 4.
- 7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por solicitação.
- 7.3 Os recursos orçamentários não utilizados em cada chamada de seleção serão incorporados ao valor disponibilizado para as chamadas subsequentes.
- 7.4 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.
- 7.5 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas.

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assumirá perante o IFRO as seguintes obrigações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;
 - II. Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
 - III. Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo II;
- 8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.
- 8.3 É proibido a transferência do auxílio financeiro para outro aluno.
- 8.4 Se por algum motivo o aluno selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a PROPESP, de maneira formal e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).
- 8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do aluno em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.
- 9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do aluno.
- 9.4 O aluno deverá cumprir o percurso conforme proposto no Formulário de Inscrição e poderá ser penalizado caso mude o percurso de sua viagem.
- 9.5 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização necessária para viagem são de responsabilidade exclusiva do aluno.
- 9.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.7 Será permitido financiamento de um evento por ano por aluno, por essa modalidade de financiamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Porto Velho, 24 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Portaria nº 1.665, de 22/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Alunos do Instituto Federal de Rondônia			
Formulário de Inscrição			
1. Identificação do(a) Aluno(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula IFRO:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:	
2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início do evento: ____/____/____		Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____			
Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*:			
3. Dados do auxílio			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			
b) Transporte (especificar se passagem aérea ou terrestre)			
TOTAL			
4. Aprovação			
Pró-Reitor/Diretor/Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, de Extensão ou de Ensino da Reitoria/campus		_____ Assinatura e carimbo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

5. Cadastro de Projeto

Declaro que o(a) aluno(a) _____
participou/participa do(s) Projeto(s) cadastrado no Setor de (Ensino, Pesquisa ou Extensão) listado(s)
abaixo (listar o título, edital de aprovação, coordenador e período, incluindo PIBIC, PIBID, Extensão
e Monitoria)

do Campus _____ (ou Reitoria).

_____, ____ de _____ de 2016.

Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

6. Compromisso do(a) Solicitante

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o
compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias
após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de
participação e apresentação do trabalho no evento e/ou a devolução de recursos, quando necessária.
Declaro, ainda, assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente

*Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do(a) Aluno(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de das passagens de ida e volta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nº 127/2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo:
CPF:
Assinatura: